



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1. ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação SEMED - PMJF/PI

**2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Rummenigge Ribeiro da Rocha - Secretário Municipal de Educação – PMJF/PI –  
Portaria 123/2025 – DATA/DOM: 03/02/25 Email: semedjf@gmail.com Tel.: (+55 86  
9950-1993)

**3. PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO:**

Depois de observadas as regras relacionadas aos prazos legais e feita divulgação do procedimento a ser realizado de acordo com recomendação, especificamente com relação aos atos que devem ser praticados nas Etapas Interna e Externa, o prazo previsto para atendimento desta demanda fica estabelecido em até 30 dias, contados da publicação do aviso.

**4. GRAU DE PRIORIDADE:**

Alto

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

LF nº nº14.133/2021 e legislação Específica área de engenharia Civil.

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

Trata-se de obras inacabadas cuja justificativa encontra-se implícita na responsabilidade da gestão em concluir o objeto: obra inacabada Escola Infantil (mãe Noélia).

Indica-se que fora feita renegociação entre FNDE e Prefeitura Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando, principalmente, a obrigação da correta aplicação dos recursos, tendo em vista que, todas, foram iniciadas e não concluídas por gestão antecedente a gestão anterior, até o momento paralisadas até que ajuste entre Ministério e Prefeitura fosse consolidado.

**6. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL DESTINDA A CONCLUSÃO DE OBRA INACABADA, CONFORME DETALHAMENTO EM PLANILHAS POR FORÇA DO ATO DE REPACTUAÇÃO COM (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE).



#### **7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

A conclusão das obras, ora demandadas, implicará na resolução de problema provenientes de Convênios não cumpridos ou honrados ajustados na época da primeira licitação e contratação na forma do ajuste mantido. O ato de renegociação negociação buscou solucionar o problema para transferir melhores condições e aprimorar o ensino ao ampliar novas oportunidades para os estudantes envolvidos.

#### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Conforme Planilhas cotadas a esta demanda, devem ser concluídas 03 (três) escolas.

#### **9. NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO:**

Após contratado o objeto, deverá ser designado fiscal de contrato para acompanhamento rigoroso da execução, o qual deverá ser indicado na oportunidade, recomendando que as comprovações devem constar nos autos, inclusive os relatórios a serem emitidos.

#### **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - RENEGOCIADOS:**

Recursos Proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Termo de Compromisso nº3021/2012

02.08.00	12.361.0002.2026.0000	4.4.90.51	1.500 (REC. PRÓPRIO)
02.08.00	12.361.0002.1020.0000	4.4.90.51	1.570 (CONVÊNIO FEDERAL)
02.08.00	12.361.0002.2026.0000	4.4.90.51	1.569 (OUTROS FNDE)
02.12.00	12.361.0002.1044.0000	4.4.90.51	1.542 (VAAT)
02.12.00	12.365.0002.1080.0000	4.4.90.51	1.542 (VAAT)

Anexa-se a este documento de apresentação demanda, as Planilhas e demais documentos necessários aos encaminhamentos subsequentes a serem adotados.

Secretaria Municipal de Educação - PMJF/PI em, 06 de abril de 2026

  
RUMMENIGGE RIBEIRO DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMJF/PI